

Digitally signed by RICARDO
MIGUEL MOLARINHO DAS NEVES
GUERRA
Date: 2018.06.26 10:40:14 BST

CONTRATO n.º 57/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2018/DICP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA APETRECHAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE BIDOEIRA DE CIMA E DE SALAS DE AULA DA REDE DE LEITURA DO 1.º CICLO – LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [redacted] natural do concelho [redacted] residente na freguesia [redacted] concelho [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Ricardo Miguel Molarinho das Neves Guerra, portador do Cartão de Cidadão [redacted] residente em [redacted] contribuinte número [redacted] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Noveduc – Material Didático, Lda.**, com o capital social de € 200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede em Edifício Fábrica Portugal, Avenida Marquês de Pombal, n.º 524, armazém 39, Sabujo, pessoa coletiva número 504365185, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 12/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 14/2018/DICP – Aquisição de Material Didático para apetrechamento do Centro Escolar da Bidoeira de Cima e de salas de aula da rede de leitura do 1.º ciclo – LOTE 2;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 – Plano 2018/I/28, compromisso número 1968/2018, autorizado em 11/06/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

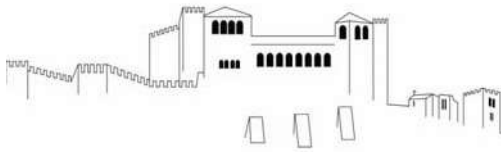
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante material didático para apetrechamento de salas de aula da rede de leitura do 1.º ciclo – Lote 2, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €17.999,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 30 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED]

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários
- d) Ficha técnica / especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de entrega dos bens;
- f) Prazo de garantia dos bens.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 12 de abril de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 2 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Sintra-2.Algueirão-[3549] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Noveduc – Material Didático, Lda, emitido em 3 de maio de 2018 e válido até 3 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 3 de maio de 2018 e válido até 3 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 3 de maio de 2018 e válido até 3 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 3 de maio de 2018 e válido até 3 de agosto de 2018;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Cópia do cartão de pessoa coletiva de Noveduc – Material Didático, Lda, com o número 504365185.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.